

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

RESOLUÇÃO Nº 01/2019

Suprime o Parágrafo Único do Artigo 110 e altera a redação do Artigo 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chavantes e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou a

seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - O Parágrafo Único do Artigo 110 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chavantes, alterado pela Resolução nº 03/96 de 13 de Junho de 1996, fica suprimido.

Artigo 2º - O caput artigo 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chavantes, terá a seguinte redação, mantendo-se seus parágrafos inalterados:

"Artigo 113 - Terminada a leitura da matéria em pauta, o Presidente determinarà o tratamento do Pequeno e Grande Expediente.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 12 de Março de 2019.

OPES GARCIA

Presidente

ANA FÁTIMA MOREIRA PEREIRA 1º Secretária

> P Istrado e afixado nesta mesma data na secretaria da Camara Municipal - artigo 97 da LOM,

> Maria Regina da Fonseca Direter Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2019

Suprime o Parágrafo Único do Artigo 110 e altera a redação do Artigo 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chavantes e dá outras providências.

Os Vereadores da Câmara Municipal que esta subscrevem, em conformidade com o texto regimental faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprova a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - O Parágrafo Único do Artigo 110 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chavantes, alterado pela Resolução nº 03/96 de 13 de Junho de 1996, fica suprimido.

Artigo 2º - O caput artigo 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chavantes, terá a seguinte redação, mantendo-se seus parágrafos inalterados:

"Artigo 113 - Terminada a leitura da matéria em pauta, o Presidente determinará o tratamento do Pequeno e Grande Expediente.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Considerado Objeta de Filipe de Parta Jacinto

Considerado Objeta de Filipe de Filipe

laria Regina da Fonzea Unater Adulmentendo

1ª Secretária

Rafael Lopes Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PARECERES DAS COMISSÕES AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2019

Suprime o Parágrafo Único do Artigo 110 e altera a redação do Artigo 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chavantes e dá outras providências

COMISSÃO DE JUSTICA E REDAÇÃO

Esta Comissão examinando o Projeto em considerando que o mesmo encontra-se elaborado na forma regulamentar, respeitando os preceitos constitucionais, nada tem a opor quanto ao que lhe compete examinar, emitindo seu parecer FAVORÁVEL à aprovação do mesmo.

Sala das Sessões, 11 de Mango

Daniel Belizario de Oliveira

Presidente

Hilton Oliveira Secretário

Célio Nascimento da Silva Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Esta Comissão examinando o Projeto em pauta, considerando que o mesmo foi elaborado respeitando as normas e diretrizes básicas orçamentárias e os princípios estabelecidos pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, nada tem a opor quanto ao que lhe compete examinar, portanto emite o seu parecer FAVORAVEL à aprovação do mesmo.

Sala das Sessões,

Presidente

Maicon Henrique Brizola Luiz Filipe de Paula Jacinto

Secretário

Luis César Pedro Longo

Membro

Av. Dr. Arnaldo Ferreira da Silva, 441 - Chavantes Novo - CEP 18900-000 - Chavantes - SP - CNPJ 01.638.918/0001-23 Fones/Fax: (14) 3342-1576 g 3342-2339 - www.camarachavantes.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camarachavantes.sp.gov.br